

PREZADOS PAIS E RESPONSÁVEIS,

Compartilhamos a seguir um resumo das principais informações, normas e diretrizes da escola, essenciais para o ano letivo de 2026.

1. Estrutura organizacional

O Colégio Padre Reus coloca à disposição do aluno e de seus responsáveis, os seguintes departamentos internos:

- Direção Pedagógica - Luana Duthevicz
- Direção Financeira – Isabel Duthevicz
- Secretária – Marinalva Martins e Aline Cavalcante
 - Assistente de secretaria – Dayane Leão
- Coordenação Pedagógica – Tânia Regina, Cristiane Gonçalves e Juliana Mançano
- Psicopedagogia – Aline Paes, Daniela Carneiro e Joyce Maili
- Almoxarifado – Juliana Lima
- Supervisora Educacional – Eliane Barboza e Yuri Vasconcelos

2. Normas e regras escolares 2026

2.1. Horário de entrada e saída

Série	Matutino		Vespertino	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Ed. Infantil	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
1º ao 4º ano	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
5º ano	7h15min	12h	13h30min	18h15min
6º ao 9º ano	7h15min	12h	13h30min	18h15min
Ensino Médio	7h15min	12h45min		

2.2. Atrasos

A tolerância para entrada em sala de aula é de 15 minutos a contar o horário de entrada.

O aluno que chegar após o período de tolerância, não terá acesso à sala de aula, devendo aguardar no pátio para a segunda aula.

Os atrasos, previamente comunicados, serão analisados pela escola (consultas médicas, exames, imprevistos, etc.) Procurar a Direção ou Coordenação para a justificativa. Lembramos que atrasos constantes causam prejuízo ao aluno e aos seus colegas.

2.3. Saída antecipada

Ao aluno que necessitar sair do Colégio mais cedo, o responsável deverá solicitar através da agenda escolar ou comunicação direta com a secretaria do colégio.

Obs.: Os alunos somente serão retirados de classe durante as trocas de aulas.

2.4. Uso do celular

De acordo com a Lei nº 15.100/2025, é vedado o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante aulas, recreios e intervalos em todas as etapas da educação básica. O aluno que trazer o aparelho para a instituição será advertido e o aparelho será devolvido somente para o responsável.

2.5. Material Escolar

O aluno deverá trazer sempre, para as aulas, todo o material solicitado pelo professor. Na reincidência da não apresentação do material, o aluno receberá um comunicado, que deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis.

Quanto ao material escolar é de obrigação dos pais e dos alunos:

- Colocar nome em todo o material didático e de uso pessoal do aluno, inclusive uniforme;
- Guardar bem o material em sala, evitando extravios e outros transtornos;
- Não deixar o material (cadernos, fichários, livros, etc.) em bancos, pisos das dependências escolares, pois, em caso de desaparecimento, o Colégio não se responsabilizará, isso também vale para bicicletas que alguns alunos deixam na área da instituição;
- Objetos e aparelhos não pertinentes à vida escolar não serão permitidos nas dependências do Colégio.

2.6. Uniforme Escolar

O uniforme escolar COMPLETO é obrigatório desde o 1º dia de aula, para todos os segmentos. Seu uso é exigido em todos os horários que o aluno venha à escola, mesmo nos turnos opostos à suas aulas.

O aluno deverá permanecer devidamente uniformizado todo o tempo em que estiver nas dependências do Colégio.

É importante ressaltar que não será permitida a entrada de aluno trajando o uniforme descaracterizado de sua forma original (sem gola, sem mangas, comprimento inadequado etc.)

Não é permitido o uso de bonés, chapéus, tocas, boinas, etc.

2.7. Agenda Escolar

A agenda personalizada do Colégio Padre Reus (entregue aos alunos do Infantil 2 ao 7º ano) contém as orientações sobre o funcionamento do Colégio. Solicitamos aos pais e alunos que leiam atentamente e preencham com todos os dados solicitados.

Os responsáveis devem verificar e assinar diariamente a agenda, a fim de facilitar a comunicação com os professores e vice-versa.

2.8. Segurança do Material

O Colégio não pode se responsabilizar por objetos desaparecidos em sala de aula ou no pátio, caso ocorra o desaparecimento. O aluno é responsável por seu material.

Em relação a objetos valiosos como joias, aparelho celular, brinquedos e outros: solicitamos aos pais que não autorizem trazê-los para o ambiente escolar.

Manteremos sob nossa guarda os objetos encontrados sem identificação, aguardando que seu proprietário faça a solicitação de retirada. Caso isso não aconteça após o prazo de 60 dias, os objetos serão doados a instituições de caridade.

2.9. Acidentes, Doenças e Remédios

Em caso de acidentes, a escola fará contato imediato com a família. Sendo urgência, informaremos o hospital que o aluno será atendido para a família se dirigir ao mesmo.

Caso não seja possível fazer o contato com a família, o colégio levará o aluno ao hospital público mais próximo.

De acordo com a Resolução da Anvisa RDC n. 344 (12/05/1998) e seus anexos, assim como o Decreto do COREN 50.387, em seus arts. 2º e 15º, o colégio não tem permissão para ministrar qualquer tipo de medicamento sem que haja uma prescrição médica.

Sempre que o aluno necessitar tomar algum remédio no Colégio, os pais deverão entregá-lo obrigatoriamente acompanhado da receita médica, com todos os dados necessários, a dosagem e o horário para ministrar o medicamento.

Em caso de doenças que obrigam o aluno a ficar afastado do Colégio por algum tempo, é necessário a apresentação do Atestado Médico.

Em caso de doença infectocontagiosa (catapora, sarampo, rubéola, coqueluche, caxumba, etc.) o aluno deverá ser afastado e só deverá retornar às atividades normais com a autorização, por escrito, do médico que o assistiu.

2.10. Danos materiais causados ao patrimônio do colégio

Conforme Regimento Interno Art. 80 § XIII é dever do aluno indenizar pelo prejuízo quando produzir danos materiais ao colégio ou em objetos de propriedade de colegas ou demais funcionários de estabelecimento.

3.0 Aspectos relevantes no processo de Ensino X Aprendizagem

3.1 Frequência Escolar/Faltas

Será obrigatória a frequência às aulas e ter-se-á como aprovado o aluno que atinja a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas da série cursada.

Em caso de faltas, os pais ou responsáveis devem comunicar à coordenação as razões das mesmas, usando a Agenda Escolar.

Faltas só podem ser justificadas e abonadas através de atestado médico.

3.2 Segunda Chamada

Toda ausência em dia de avaliação deve ser justificada através do documento comprobatório dos motivos da ausência.

Têm direito à avaliação de segunda chamada os alunos que a perderem por motivo de doença (com atestado médico), luto, convocação do Poder Público ou por impedimento de ordem religiosa (Lei número 7.102, de 15 de janeiro de 1979).

A justificativa da ausência deve ser apresentada em até 48 horas após a falta do aluno;

Não há 2ª chamada para avaliações de recuperação, simulados, nem para trabalhos exigidos durante os bimestres. Bem como, não haverá aplicação de avaliações de 2ª chamada para alunos que não apresentarem documento comprobatório de sua ausência.

As avaliações de 2ª chamada deverão ser requeridas junto à secretaria da Escola, pagando a taxa referente a esse serviço, que obedece valores estabelecidos em tabela de preço do ano vigente.

3.3 Reuniões

Acontecem ordinariamente, por bimestre, para entrega dos resultados do desempenho do aluno e, extraordinariamente, quando necessário. A presença dos pais ou responsáveis é imprescindível para o pleno desenvolvimento do aluno e o bom andamento do processo ensino-aprendizagem.

3.4 Comunicação com professores

Os professores poderão atender aos pais mediante contato antecipado com a Coordenação Pedagógica, que marcará o dia e o horário do atendimento, via Agenda Escolar.

Os professores estão preparados para lidar com as crianças, seus problemas, possibilidades e limitações. Eles conversarão com os pais mediante agendamento prévio e no dia de reunião, sobre tudo o que interessar: saúde, desenvolvimento, aprendizagem, etc.

Procurem não conversar com os professores na porta da sala de aula, na hora da entrada e da saída, pois é muito importante que eles dêem aos alunos toda atenção nestes momentos.

3.5 Educação Física

É obrigatória a prática da Educação Física em todos os níveis de escolaridade.

Até o 5º ano, a Educação Física será desenvolvida em forma de recreação e iniciação a prática esportiva.

O aluno será dispensado da Educação Física mediante apresentação de atestado médico comprobatório da impossibilidade da prática de exercícios físicos. Os alunos que apresentarem o atestado comprovando a impossibilidade da prática tem a obrigatoriedade de participar das aulas teóricas. A prática de atividades físicas fora da escola não substitui o componente curricular educacional.

É obrigatório o uso de uniforme próprio nas aulas de Educação Física.

Os alunos só serão autorizados a realizarem as aulas de Educação Física mediante apresentação do atestado de aptidão e saúde.

3.6 Período Integral

O Período Integral seguirá, sem exceções, o mesmo calendário do Ensino Regular.

É de responsabilidade dos pais/responsáveis a entrega dos materiais necessários para a rotina do Integral, a lista dos mesmos se encontra na secretaria do Colégio.

O Acompanhamento Pedagógico oferecido no Período Integral não inclui a confecção de trabalhos que necessitem de pesquisas online, confecção de maquetes, etc. Este tipo de atividade deverá ser realizada em casa junto à família.

Observações Importantes

- Conforme versa a legislação penal, é proibido o uso de armas de qualquer espécie, inclusive estilete e tesouras com ponta, substâncias entorpecentes de qualquer ordem, bebidas alcoólicas, práticas de jogos de azar (baralho, etc.) e uso de explosivos como bombinhas e track.
- Ao deixarem ou apanharem o aluno no colégio de carro procurem estacionar em locais adequados, para não fechar as garagens dos vizinhos ou dificultar o trânsito. Pedimos a máxima compreensão e colaboração de todos nesse sentido, a fim de evitar aborrecimentos.

Contamos com a sua compreensão e desde já agradecemos.